

Pedido de prorrogação do prazo de entrega. - Pregão Eletrônico N° 81/2026 - Prefeitura Municipal de Volta Redonda



De

Para

Cópia

Responder para

Data

Rosangela Sodre <rosangela.sodre@br.medical.canon>

fabiana.figueira@voltaredonda.rj.gov.br <fabiana.figueira@voltaredonda.rj.gov.br>

Licitações CMB <licitacao@br.medical.canon>, Rafael Moreira <rafael.moreira@br.medical.canon>, <adrianamonteiro@2asolucoes.com.br>, <andrecamargo@2asolucoes.com.br>, licitacao@2asolucoes.com.br <licitacao@2asolucoes.com.br>, 'Andre Luis' <andreluis@2asolucoes.com.br>, Luciano Barcante <lucianobarcante@2asolucoes.com.br>

Rosangela Sodre <rosangela.sodre@br.medical.canon>, Licitações CMB <licitacao@br.medical.canon>

2026-08-03 11:00

 EDITAL 81_26 V_1.pdf (~928 KB)

 prorrogao_entrega.pdf (~155 KB)

 PROCURAÇÃO MARLY.pdf (~313 KB)

Uso Público

A
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Volta Redonda/RJ

Processo Administrativo 12.060-000000/2026
Pregão Eletrônico N° 81/2026

Ref.: Pedido de prorrogação do prazo de entrega.

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar pedido de **esclarecimento e prorrogação do prazo entrega** acerca do **Anexo I – Termo de Referência, Item 01 – TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos no documento em anexo.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail e de seu anexo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rosangela Sodré 
Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação
Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120
P (55 11) 4134-0135 | (55 11) 98389-4801
E licitacao@br.medical.canon / rosangela.sodre@br.medical.canon | **W** br.medical.canon

Campinas (SP), 03 de agosto 2026

A

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Volta Redonda/RJ

Processo Administrativo 12.060-000000/2026
Pregão Eletrônico Nº 81/2026

Ref.: Pedido de prorrogação do prazo de entrega.

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar pedido de **esclarecimento e prorrogação do prazo entrega** acerca do **Anexo I – Termo de Referência, Item 01 – TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Prazo de Entrega do Equipamento

Prazo solicitado: até **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** ou de documento equivalente.

Justificativas Técnicas e Administrativas

1. **Fabricação sob demanda e customização técnica:**

O equipamento em questão é **produzido sob encomenda**, conforme as **especificações técnicas, operacionais e de infraestrutura** definidas pelo órgão contratante. Esse processo inclui a **configuração de hardware e software específica para o ambiente de instalação**, bem como a calibração e os testes de controle de qualidade realizados na origem, o que demanda um prazo de produção estendido.

2. **Origem e logística internacional:**

Trata-se de **bem de origem japonesa**, cuja **cadeia de suprimentos** depende de **componentes importados de alta precisão tecnológica**. Assim, o prazo solicitado considera:

- Tempo de **fabricação e montagem na planta industrial no Japão**;
- **Transporte marítimo ou aéreo internacional**, sujeito a cronogramas logísticos e trâmites alfandegários;
- **Processos de nacionalização e desembaraço aduaneiro**, etapas que, por sua natureza, não dependem exclusivamente do fornecedor, mas de órgãos de controle e fiscalização federais.

Dessa forma, o prazo de até **210 (duzentos e dez) dias**, revela-se **razoável, proporcional e necessário** para garantir o fornecimento adequado do equipamento, observando-se integralmente os princípios da **eficiência, economicidade e execução contratual responsável**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**.

3 - Do Pedido

Ante o exposto, requer-se:

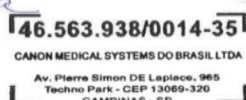
1. **A revisão e/ou o devido esclarecimento** dos itens acima mencionados, de forma a garantir condições isonômicas de participação e assegurar ampla competitividade entre os licitantes;
2. **A prorrogação do prazo de entrega para até 210 (duzentos e dez) dias**, conforme fundamentação técnica apresentada.

O atendimento ao presente pleito contribui para a formulação de propostas tecnicamente adequadas às necessidades do órgão contratante, promovendo a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida atuação no mercado nacional, reitera seu interesse em participar do certame e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG N° 18.157.997-2 SSP/SP
CPF N° 110.896.598-90





Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

LIVRO 953 - PÁGINAS 295/296 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

SAIBAAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos **treze (13)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci, 328, Tamboré I, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.202.185.787, em sessão de 16/04/1974, com sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Sétima Alteração do Contrato Social datada de 26/02/2018, registrada na JUCESP sob n.º 108.995/18-5, em sessão 02/03/2018, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 12/03/2018, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de 011/2018, folhas 194/214, sendo neste ato nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 2º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente, senhor **FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**, RG. M-3.620.135-SSP/MG, CPF/MF. 653.593.996-00, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP. O presente reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem tratou, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, com endereço profissional na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, Tomadas de Preço ou Convites; podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão e demais tipos, retirar editais, formulários, empenhos, solicitar vistas de processo podendo requisitar peças, certidões, extratos, credenciar representantes com os mesmos poderes a ele conferidos, atender as exigências formuladas nos editais, anuir, transigir ou renunciar em nome da Empresa, receber notificações e



01072602482777.000234977-3

P:08990 R:001977

Ubiratan Pereira Guimarães

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166-7979
tabeliao@tabeliaoodebarueri.com.br - www.tabeliaoodebarueri.com.br

tabeliao@tabeliaoodebarueri.com.br - www.tabeliaoodebarueri.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAIAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

14 MAR. 2018

POR ATC
R\$ 3.45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG.02/02/=
intimações e demais poderes, praticando todos os atos
permissíveis e necessários para defesa dos interesses da
outorgante. Esta procuração ficara revogada na data em que for
rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente
entre a outorgante e a outorgada. **Deverá a mandatária ora
constituída obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato
Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento.** O
nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo
representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer
equivoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a
presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que
outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO
FAVERANI, Escrevente, a lavrei. Eu (a) UBERDAN PEREIRA
GUIMARÃES, Tabelião Substituto, a subscrevo. **Barueri, 13 de
março de 2018. Emolumentos:** Ao Tabelião R\$261,48 - Ao Estado
R\$74,30 - Ao IPESP R\$50,84- Ao Município R\$5,22 Ao Ministério
Público R\$12,54 - Ao Registro Civil R\$13,76- Ao Tribunal de
Justiça R\$17,94 - À Santa Casa R\$2,62 **Total R\$438,70 - Guia
nº 049/2018.- (aa) p/CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. -
FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS.- UBERDAN PEREIRA
GUIMARÃES - Tabelião Substituto.- Emolumentos recolhidos na
forma da Lei. NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este
traslado é copia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro
953, às páginas 295/296. Eu, Ariane Araujo Faverani,
Escrevente, expedi o presente traslado. Eu,
Uberdan Pereira Guimarães, Tabelião
Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.**

EM TESTEMUNHO"

"DA VERDADE

= UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES =
= Tabelião Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI-SP
Uberdan Pereira Guimarães
Tabelião Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

14 MAR. 2018

POR ATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUTIVA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Prazo de Entrega

Em atenção ao pedido apresentado pela empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, referente à solicitação de prorrogação do prazo de entrega do Item 01 – Tomógrafo Computadorizado, esta Comissão esclarece:

O prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência foi definido com base nas necessidades assistenciais da Administração, considerando a urgência na disponibilização do equipamento para atendimento da demanda da rede pública de saúde. Trata-se de prazo fixado após análise do planejamento da contratação e da necessidade de rápida entrada em operação do equipamento, buscando atender ao interesse público sem comprometer a competitividade do certame.

Entretanto, cumpre destacar que eventuais situações excepcionais relacionadas à execução contratual poderão ser analisadas oportunamente, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame. Nessa hipótese, eventual pedido devidamente fundamentado de prorrogação do prazo de entrega será apreciado pela Administração com a devida atenção, observando-se as circunstâncias concretas, a legislação aplicável e o interesse público.

Dessa forma, mantém-se, para fins de apresentação das propostas, o prazo de entrega originalmente previsto no edital.

Por fim, agradecemos a manifestação da empresa e reiteramos o convite para que participe do presente certame, colocando-se esta Administração à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários durante o procedimento licitatório.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Denis Frossard de Andrade, Engenheiro**, em 04/08/2026, às 21:33, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02079041** e o código CRC **6D286086**.

Rua São João Batista, N°46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br